

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Faria
Lemos, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489 de 13 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente